

David Ferreira Lima
Rosângela Ribeiro da Silva

Resumo: O presente artigo expõe uma breve análise crítica sobre os pressupostos mais gerais das políticas de participação social no governo municipal de Fortaleza, Ceará, nos anos 2004 a 2012. Não obstante os avanços pelos quais o Brasil passou no tocante ao processo de democratização, principalmente comparado a um passado ainda recente de forte cunho ditatorial, vimos, nos dias atuais, movidos pelos seguidos escândalos de corrupção, "um levante popular" por maior transparência, que poderia contribuir para evitar, ou minimizar, essa mazela que permanece entranhada na administração pública. Nestes termos, apoiamos-nos, para a investigação sobre a real capacidade de decisão, no âmbito da chamada "democracia semidireta", ou democracia participativa nos fundamentos teóricos de Santos (2003), nas análises críticas de Avritzer (2002), bem como na base da radicalidade do legado marxiano com o próprio Marx (2010), Engels (2102), e de autores marxistas como Lênin (2005), Luxemburgo (1999) e Tonet (2005) para a compreensão da função ideológica do Estado, e a impossibilidade de efetivação da democracia no seu sentido pleno no modo de produção capitalista. Constatamos que o pressuposto da participação popular na gestão pública como "avanço" no processo democrático limita-se à condição de opinar e/ou sugerir proposições ao governo sem a possibilidade de avaliar, decidir e definir políticas públicas, não sendo, portanto, o real numa sociedade de classes, regida sob a lógica do capital. A crítica radical do marxismo possibilitou-nos a reafirmar que a esfera da emancipação política deve ser ultrapassada, e, sim, vislumbrar a emancipação humana (TONET, 2005).

Palavras-chave: Orçamento Participativo. Democracia Participativa. Gestão Democrática. Crítica Marxista. Emancipação Política. Emancipação Humana.

Abstract: This article presents a brief critical analysis of the most general presuppositions of social participation policies in the municipal government of Fortaleza, Ceará, in the years 2004 to 2012. Despite the advances for which Brazil has with regard to the democratization process, particularly compared a still recent past strong dictatorial character, we, today, moved by followed corruption scandals, "a popular uprising" for greater transparency, which could help to prevent or minimize this illness that remains embedded in public administration. Accordingly, we support, for research on the actual capacity of decision within the so-called "semi-direct democracy", or participatory democracy in the theoretical foundations of Santos (2003), the critical Avritzer analysis (2002), as well as base of the radical nature of the Marxian legacy with Marx (2010), Engels (2102), and Marxist authors like Lenin (2005), Luxembourg (1999) and Tonet (2005) for understanding the ideological function of the state, and the impossibility the realization of democracy in its full meaning in the capitalist mode of production. We note that the assumption of popular participation in public management as a "breakthrough" in the democratic process is limited to the status of an opinion and / or suggest proposals to the government without the ability to evaluate, decide and define public policy, is not, therefore, the real in a class society, governed by the logic of capital. The Marxism of the radical critique enabled us to reaffirm that the sphere of political emancipation must be overcome, and, yes, to glimpse the human emancipation (TONET, 2005).

Keywords: Participatory budgeting, participatory democracy, Democratic management, Marxist criticism, emancipation policy, Human emancipation.

1 Introdução

Trazemos, no presente resumo, uma breve análise crítica sobre os pressupostos mais gerais das políticas públicas de participação social, especificamente, no governo municipal de Fortaleza, Ceará, Brasil, nos anos de 2005 a 2012, com destaque para os anos iniciais, ou seja, 2005 e 2006, na gestão da prefeita Luizianne Lins. Não obstante os avanços pelos quais o Brasil passou no tocante ao processo de democratização, principalmente comparado a um passado ainda recente de forte cunho ditatorial, vimos, nos dias atuais, movidos pelos seguidos escândalos de corrupção, "um levante popular" por maior transparência, que poderia contribuir para evitar, ou minimizar, essa mazela que permanece entranhada na administração pública.

2 Participação e democracia no Brasil: bases e continuidades

A democracia no Brasil, da forma como conhecemos e vivenciamos, nos dias atuais, em termos históricos, é ainda muito recente. Na formação do Estado brasileiro, após o "achamento",¹ como afirmado por Ramos, em 1500, iniciou-se um processo de escravização dos nativos, com apropriação das suas terras e tentativa de escravização, que, uma vez frustrada, provocou a posterior importação de escravos negros, oriundos do continente africano, contribuindo, decisivamente, com os processos diaspóricos vividos pelo povo africano. Nesse período, a participação nas decisões do reinado era somente permitida aos brancos da nobreza, portanto, daqueles que detinham também o poder econômico. Partindo do pressuposto de entendimento de democracia como governo da maioria, então pode-se concluir que essa inexistia neste período.

A colonização brasileira deixou a marca da desigualdade, do mando dos mais fortes, como afirmado por Carvalho (2016, p.1) quando diz que "os termos civilizar, explorar, exterminar, conquistar e dominar estão diretamente ligados às relações de poder de uma determinada civilização sobre outra, ou seja, os portugueses submetendo ao domínio e conquista os indígenas". Havia os que detinham o poder, econômico, político, e quem obedecia, criando uma relação de subalternidade, num período em que se cunhou a frase "manda quem pode, obedece quem tem juízo".

É possível dizer que vivemos numa democracia?

Ainda que com muitos desafios para garantir todos os chamados "direitos cidadãos", podemos afirmar que a democracia na sociedade capitalista consiste no discurso da possibilidade de falar, protestar, escolher representantes para o parlamento e para o executivo e, em alguns espaços, interferir na vida pública. Para o que pode se configurar como um *ganho* nos dias atuais, foi necessário um processo longo, assimétrico e descontínuo.

¹ Como afirmado por Ramos, em citação de Costa. Disponível em <http://www.etc.com.br/cultura/2013/04/para-historiadores-portugueses-achamento-do-brasil-no-caminho-das-indias-nao-foi-por>. Acesso em 01.08.2016

De acordo com Tonet (2005), a própria história dos direitos, quando estudada corretamente, se revela muito mais do que concessões da burguesia à classe trabalhadora; são direitos conquistados no interior da sociedade capitalista numa luta de classes travada pela classe trabalhadora contra a burguesia, sejam tais direitos civis, políticos e sociais.

3 Um breve histórico do “concerto” democrático-participativo

O Brasil, até os anos de 1889, ainda era monarquia. A partir da proclamação da República, feita em 1889, por um marechal, iniciamos um novo período da história brasileira e a possibilidade de ter mais abertura política. Mas esta, ainda, demoraria um pouco.

O instrumento hoje mais reconhecido da democracia é o voto. No Brasil, ele só começou a acontecer em 1821, com a seguinte restrição: só permitido para maiores de 25 anos e somente para cidadãos do sexo masculino. As mulheres somente conseguiram conquistar o direito ao voto a partir de 1932. Pode-se afirmar que, nesse período, o voto ainda não era reconhecido como poder, e sim como concessão.

Aos poucos, através de muita mobilização, de lutas, de revoltas populares por participação na vida política, foi-se abrindo espaço para ampliar a participação da sociedade no Estado Brasileiro. Mas esse Estado estava atento e sempre buscou, ora com repressão, ora com acenos, senão impedir, controlar ao máximo e retardar esse desejado avanço. Um bom exemplo desses acenos, com busca de controle, deu-se no Governo Getúlio Vargas, que, junto ao sindicalismo brasileiro, provocou um processo que, ao mesmo tempo que oferecia ganhos aos trabalhadores, como a introdução do salário-mínimo nacional, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre outros, também promoveu um controle excessivo do sindicalismo brasileiro, e, por conseguinte, dos trabalhadores.

Se o processo de luta por maior participação política obteve ganhos, não obstante o forte poder controlador do Estado, conforme exemplificado acima, esse processo foi interrompido com a ditadura militar) que se iniciou no Brasil, em meados dos anos 1964, com a cassação dos direitos políticos por mais de 15 (quinze) anos e a cassação de mandatos de eleitos nas três esferas de poder. Ações essas que foram radicalizadas, segundo Araújo (2016), com a decretação, pelo então Presidente da República do Brasil, General Artur da Costa e Silva, do Ato Institucional número 5, o AI5, promulgado em 13 de dezembro de 1968, e que teve sua vigência até 13 de outubro de 1978. Esse Ato permitia ao Presidente da República suspender o direito ao voto e proibia manifestações políticas, entre outros.

Os anos que se seguiram, durante a vigência da ditadura política institucionalizada pelos atos institucionais, como o citado acima, provocaram uma situação de instabilidade política, de insegurança na população, principalmente nas grandes cidades, mas também no campo, onde os movimentos sociais lutavam pelo retorno e ampliação dos direitos políticos. Foram os chamados “anos de chumbo”. Se por um lado houve o acirramento do Estado, contra os direitos dos cidadãos, por outro, a população, em suas mais variadas organizações, buscou lutar e acreditar na possibilidade da democracia. Além dos movimentos sociais, sindicatos e organizações de trabalhadores rurais, teve um papel muito importante a Igreja Católica, pois esta encampou a luta por direitos humanos, a todo tempo violados, e foi interlocutora das reivindicações por liberdade de expressão, o que rendeu, também, prisões, torturas e desaparecimento de religiosos que se colocaram a favor dos movimentos por democracia.

Mesmo o tão propalado crescimento econômico, alcançado nos anos da ditadura, com altas taxas anuais, não logrou muitas melhorias àqueles que mais precisavam, pois, o “bolo” do crescimento foi pouco ou quase nada repartido.

Deste modo, é importante salientar que, durante o período de 1964 a 1979, sendo este último ano apontado como o início da abertura política, a organização da sociedade foi fundamental. Neste período, contribuíram na luta pela democracia, com destaque, organizações como o Movimento Contra a Carestia, Movimento de Mulheres, Comunidades Eclesiais de Base (CEB's) da Igreja Católica, as Ligas Camponesas, e também a criação de sindicatos e partidos políticos, principalmente a partir de 1978, que ajudaram a impulsionar ainda mais as conquistas que viriam.

A retomada da democracia, conquistada pela organização da sociedade, portanto, com sua participação, ocorreu de forma muito negociada. Os militares que estavam no poder durante a ditadura política, “aceitaram” a abertura, desde que houvesse anistia para acusados e vítimas, portanto, para os até então detentores do poder, bem como para quem lutou contra a ditadura. Essa questão, até hoje, traz sequelas e lutas jurídicas, uma vez que os parentes e vítimas não aceitam que os acusados, detentores do poder na ditadura, e os seus órgãos de repressão, fiquem impunes.

O primeiro grande revés, após o início da (re)abertura política, foi o processo conhecido como “Diretas Já”, onde diversas organizações da sociedade lutavam pelo direito de escolha do presidente da república. Com início em 1983, mobilizou milhões de pessoas pelo Brasil afora e teve como ápice, segundo Duarte (2016), o comício pelas Diretas Já, realizado na Praça da Sé, em São Paulo, que reuniu mais de 1.000.000 (um milhão) de pessoas, segundo seus organizadores. Apesar disso, a emenda do então deputado Dante de Oliveira, que permitiria a eleição do presidente da república, foi rejeitada. Assim, o primeiro presidente após o fim da ditadura foi eleito por um colégio eleitoral, em 1984, negociado entre os partidários dos militares e a oposição, acabando por vencer a eleição o mineiro Tancredo Neves, que, por motivos de saúde, não pode assumir, e em seu lugar tomou posse o vice, José Sarney. A primeira eleição direta para presidente da república só viria a ocorrer em 1989, onde então foi eleito Fernando Collor de Melo.



4 Democracia representativa e controle social – as primeiras experiências

A ampliação da democracia, com a instituição da participação, tem em Avritzer e Santos (2002, p. 58) uma de suas aprofundadas conceituações, onde “[...] os processos recentes de democratização também incorporam esse elemento de instituição da participação...”, a partir do qual apontam que a democracia atual parte de um conceito não-hegemônico de democracia. Neste sentido, é preciso criar outros instrumentos de participação, para além do voto, para além da representação política, e um destes instrumentos, que será analisado mais à frente, é o Orçamento Participativo (OP).

O OP insere-se neste contexto. Avritzer e Santos (2002) o colocam dentro dos instrumentos que permitem a complementaridade na democracia:

A segunda forma de combinação, a que chamamos complementaridade, implica uma articulação mais profunda entre democracia representativa e democracia participativa. Pressupõe o reconhecimento pelo governo de que o procedimentalismo participativo, as formas públicas de monitoramento dos governos e os processos de deliberação pública podem substituir parte do processo de representação e deliberação tais como concebidos no modelo hegemônico de democracia... (AVRITZER e SANTOS, 2002, p. 76).

Este instrumento só viria a ser implantado, com algum destaque, após a Constituição Brasileira de 1988, no bojo das necessidades por maior decisão da população na gestão pública, e também porque os representantes no executivo, após as primeiras eleições, frustraram grandemente as expectativas pela consecução de demandas populares há muito represadas. Uma das dificuldades, seguramente, foi o quadro de desorganização na gestão do Estado Brasileiro, bem como as crises cíclicas do capital, que afetaram soberbamente as economias dos países do terceiro mundo, como também a corrupção na gestão pública, que desacreditou muito da classe política que alçou o poder.

A Constituição Cidadã, de 1988, incorporou, nos seus diversos artigos, a participação da sociedade como um direito. Entre as conquistas, o Estatuto das Cidades era um capítulo à parte sobre planejamento e participação social. Esse Estatuto viria a ser o *gérmen* das primeiras experiências sobre participação popular nas definições do orçamento público e posteriormente no planejamento participativo das cidades brasileiras que adotaram essa ferramenta.

Fruto dos debates realizados pelos movimentos sociais, políticos, sindicais, religiosos, entre outros, houve um avanço no tocante à democratização da gestão pública, com a inserção, na Carta Magna Brasileira, em 1988, de cláusulas que permitiam aos governos inovar os instrumentos de planejamento e controle social, com novas estratégias de consulta e/ou deliberação da população sobre o planejamento das cidades. Estas estratégias passaram a ser incorporadas em instrumentos governamentais como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), pois permitem discutir a cidade no médio e curto prazo, respectivamente, e desta vez de forma participativa, um acompanhamento da sua execução por parte da população.

5 Participação popular nas definições do orçamento público

As primeiras experiências com a participação no planejamento e elaboração do orçamento público, segundo autores que estudam o tema, aconteceram ainda em 1986, em Vila Velha (ES) e Uberlândia (MG). A experiência que ficou mais conhecida, talvez pelo longo tempo em que esteve implantada, entre outros fatores, foi o “Orçamento Participativo”, ou simplesmente OP, que tornar-se-ia o que podemos chamar de uma marca; ficou amplamente conhecido durante a gestão petista em Porto Alegre, que foi de 1989 a 2001. Atualmente, ele segue como experiência na cidade, mas com muitas mudanças, que descaracterizaram sua ideia original, segundo os estudiosos do tema.

6 Orçamento Participativo em Fortaleza: A experiência na gestão da prefeita Luizianne Lins

O Orçamento Participativo, enquanto um possível avanço nos processos de gestão democrática do Estado Brasileiro, pode ser retratado na gestão petista da Prefeita Luizianne Lins, na cidade de Fortaleza, durante os anos de 2005 a 2012. Para esta análise, vamos considerar os 2 (dois) primeiros anos da experiência realizada, ou seja, os anos de 2005 (dois mil e cinco) e 2006 (dois mil e seis), uma vez que não houve grandes alterações no formato e no quantitativo de participação posteriormente a 2006 (dois mil e seis).

O processo, que foi antecedido pelo Plano Plurianual Participativo (PPA), que buscou planejar a cidade pelos 4 (quatro) anos seguintes, ocorreu a partir de agosto de 2005. Para fins de organização e divisão geográfica da cidade, foram criadas as chamadas “áreas da participação”, ou simplesmente APs, aglomerados de bairros, onde aconteceriam as assembleias populares, que por sua vez seriam o instrumento de formação sobre orçamento público, acolhimento de propostas para o orçamento público, e ainda a priorização destas mesmas propostas. Estas áreas foram em número de 14, divididas nas seis regiões da cidade, que formavam as Secretarias Executivas Regionais; uma espécie de subprefeitura em cada região, que tinham por finalidade atender às demandas locais. As assembleias ocorriam em duas etapas, sendo uma de formação e outra de apresentação e votação, tanto de propostas, como de representantes; os chamados delegados. Além destas assembleias, que podemos chamar de regionais, foram realizadas assembleias que reuniram os segmentos sociais (mulheres, população negra, idosos(as), pessoas com deficiências, diversidade sexual, juventude), e também uma assembleia piloto com crianças e adolescentes.

Após estas etapas, eram constituídos os “fóruns regionais de delegados(as)”, bem como um fórum específico para os segmentos sociais, que tinham por finalidade trabalhar a formação dos representantes, fazer o acompanhamento da execução das demandas regionais e sua fiscalização. Destes espaços, eram eleitos(as) os conselheiros(as), que tinham a tarefa de negociar, junto ao governo municipal, as demandas priorizadas, bem como fazer o seu acompanhamento no nível de cidade.

Na primeira experiência, realizada em 2005, o OP Fortaleza mobilizou aproximadamente 8.000 (oito mil) pessoas durante suas atividades, realizando 35 (trinta e cinco) assembleias populares, que priorizaram 637 (seiscentas e trinta e sete) propostas, e que, deste total, ao final do processo de negociação, 332 foram aceitas pelo governo, como passíveis de compor a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício orçamentário do ano posterior. Estas propostas, somadas, totalizaram um custo inicial de R\$ 148.626.906,00 (centro e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil e novecentos e seis reais), com dados da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 2012. Apesar de ficar além das expectativas da população que participou do processo, esse quantitativo de propostas e de recursos que deveriam ser destinados a elas mostrar-se-ia muito acima da capacidade financeira e gerencial do município, dada a falta de estrutura para sua execução, principalmente de pessoal técnico, em número insuficiente, além da falta de áreas em número e condição legal para a execução dos projetos. Não obstante, nos anos anteriores, o número de participantes subiu exponencialmente. Como exemplo, em 2006 (dois mil e seis), as chamadas APs foram elevadas ao número de 40 (quarenta), e ainda acresceram em quantidade as assembleias dos segmentos sociais e das crianças e adolescentes.

A experiência do OP, realizada até o último ano da gestão petista em Fortaleza, trouxe ganhos e também muitos desafios.

Entre os ganhos, podemos citar a publicização do orçamento público, em grande escala, dado que o trabalho de mobilização desta população ocorria em todas as áreas da cidade e atingia as comunidades mais distantes do alcance do poder público.

Para além disso, o OP mexeu com a cultura política de Fortaleza, pois se não retirou totalmente; dividiu-se, ainda que pouco, o poder de decisão sobre a gestão dos recursos públicos, até então concentradas apenas entre o Executivo e o Legislativo. Esse “mexer”, inclusive, foi um fator de grande disputa, pois os vereadores(as), acostumados a uma forma de encaminhar diretamente suas demandas ao Executivo, se viram tendo que dividir esse poder com representantes da população, não eleitos em um pleito eleitoral. Esse fato, inclusive, era constantemente reclamado, pois os edis, em grande parte, sempre questionaram a legitimidade dessa representação, pois diziam que haviam sido eleitos(as) com milhares de votos e tinham que disputar poder com delegados(as) que eram eleitos(as) com alguns votos apenas; vários não chegando a uma dezena. Podemos afirmar, então, que esse é o primeiro desafio, que vai de encontro à ideia apresentada por Avritzer e Santos (2001), que o colocam como a “complementariedade da democracia”. Esse complemento esbarrou, na experiência realizada em Fortaleza, na disputa de poder com o Legislativo Municipal.

O outro grande desafio, que podemos apontar na experiência citada, é a necessidade de que o executivo tenha condições reais de influenciar e negociar, junto à sua base política nas câmaras municipais, um apoio real ao instrumento OP. Neste caso, não somente as propostas enviadas pelo executivo, mas também no processo como um todo, já que a base política do vereador(a) está nos bairros e comunidades onde se realizam as atividades de participação.

Para além disso, é necessário que o governo possa dimensionar, com a maior fidelidade possível, as condições quanto à previsão e, principalmente, à execução da Lei Orçamentária Anual. Isso poderia minimizar os reveses e aproximar mais a visão da população em relação à execução orçamentária, formando um quadro mais realístico do potencial de execução do município.

7 Limites da Cidadania e Democracia: análise crítica preliminar

Diante da experiência do OP, apontar os limites da propalada democracia e participação cidadã, que se apresentam como a liberdade de todos os chamados “cidadãos” em opinarem e decidirem o melhor para a cidade, leva-nos à busca da análise crítica da categoria da liberdade nessa forma de sociedade. A vinculação da democracia e a cidadania, defendidas na ótica liberal clássica, esta representada por Kant, Hobbes, Lock, Rosseau, dentre outros, não deixam escamotear a existência das classes sociais, mas “não se afirma jamais que elas sejam instrumento para superação total das desigualdades sociais, justamente porque estas são consideradas não suprimíveis” (TONET, 2005, p. 82).

Dessa forma, os homens, como sujeito de direitos e deveres, seriam naturalmente iguais, assim como a busca de realização pessoal, como consequência da liberdade, faria os interesses chocarem-se, desdobrando-se num antagonismo de classes, que os levaria a lutar pela conquista de direitos democráticos de forma natural. O papel do Estado nessa situação seria o de mediar para que “as desigualdades sociais não se ampliem de tal modo a ferir os direitos de todos ao acesso a um mínimo razoável de riqueza social” (TONET, 2005, p. 82).

No exercício de compreender a liberdade na perspectiva de Marx – que advoga a realidade social como fruto da atividade dos homens, que é também social –, Tonet (2005) reafirma que é no processo de autoconstrução humana que os homens em sociedade estabelecem os fins que desejam alcançar, assim como os meios adequados à sua concretude, sendo a emancipação humana um “valor legítimo” (2005, p. 129), não uma decorrência necessária direta da forma de ser do ser social.

O processo de autoconstrução humana é incompatível com a existência do Estado, que, no processo histórico da humanidade, quando se colocou a necessidade de sua criação nas formas de organização social, teve seu surgimento com a divisão do trabalho e sociedade de classes. Nesse sentido, a função social do Estado, na concepção marxiana, é complementar a exploração de uma classe sobre a outra, para a manutenção da ordem da sociedade de classes e seus antagonismos, mesmo com seus conflitos, administrando-os de forma desequilibrada segundo interesses de classe.

Para Marx, para se compreender os problemas sociais com profundidade, a discussão sobre a existência do Estado deve ultrapassar o campo meramente político e a defesa do aperfeiçoamento da ordem social, ou seja, tomar a política como fundamento da totalidade social é um equívoco. Nesse sentido, o fundamento do mal do Estado é o próprio Estado.

É, pois, o fundamento do Estado a dilaceração, a escravidão da sociedade civil caracterizada pela

[...] propriedade privada e os interesses particulares. O Estado mantém uma dependência ontológica com a sociedade civil, uma relação entre o fundante e o fundado em nível do ser; sua tarefa é disciplinar e eternizar o pauperismo, sem a menor intenção de estancar a sua fonte, pois não pode acreditar na impotência de si mesmo (MARX, 2010, p. 60).

Nas palavras de Engels (2012):

O Estado não é, pois, de algum modo, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco, é a realidade da ideia moral, nem a 'imagem e a realidade da razão', como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos inconciliáveis que não consegue conjurar (ENGELS, 2012, p. 213)

Conforme os escritos de Lênin (2005), para os políticos pequeno-burgueses, que refutavam o pensamento de Marx, “corrigindo-o”, advogavam que a ordem é a conciliação das classes, que não há submissão de uma classe à outra; “atenuar a colisão significa conciliar, e não arrancar às classes oprimidas os meios e processos de luta contra os opressores a cuja derrocada elas aspiram” (LÊNIN, 2005, p. 29).

Na Revolução de 1917, socialistas revolucionários e mencheviques caíram, imediata e completamente, na teoria burguesa da “conciliação” das classes pelo Estado (LUXEMBURGO, 1999). Rosa Luxemburgo (1999) afirma que no contexto do liberalismo burguês, a democracia seria indispensável, “não porque torne inútil a conquista do poder político pelo proletariado; pelo contrário, torna necessária e simultaneamente possível a conquista desse poder”. Ainda de acordo com a autora (1999), no prefácio à Luta de Classes em França, quando Engels revia a tática do movimento operário moderno, opondo as barricadas à luta legal, não apontava ao problema do poder político, mas à luta cotidiana do momento. Nas palavras de Luxemburgo (1999), Engels “não analisava a atitude do proletariado frente ao Estado capitalista no momento da conquista do poder, mas a sua atitude no interior do Estado capitalista. Em resumo, Engels dava diretrizes ao proletariado oprimido e não ao proletariado vitorioso” (1999, p. 17).

É importante ressaltar que não se pode pretender que a democracia burguesa seja condição indispensável do movimento e da vitória socialista, haja vista que o poder tem a essência e o caráter, qualquer que seja a forma na qual ele é exercido, a saber, a despótica, a arbitrária ou democrática, mesmo que faça diferença para a vida prática, em nada muda sua essência, que é “a organização de uma classe para opressão de outra” (TONET, 2009, p. 26).

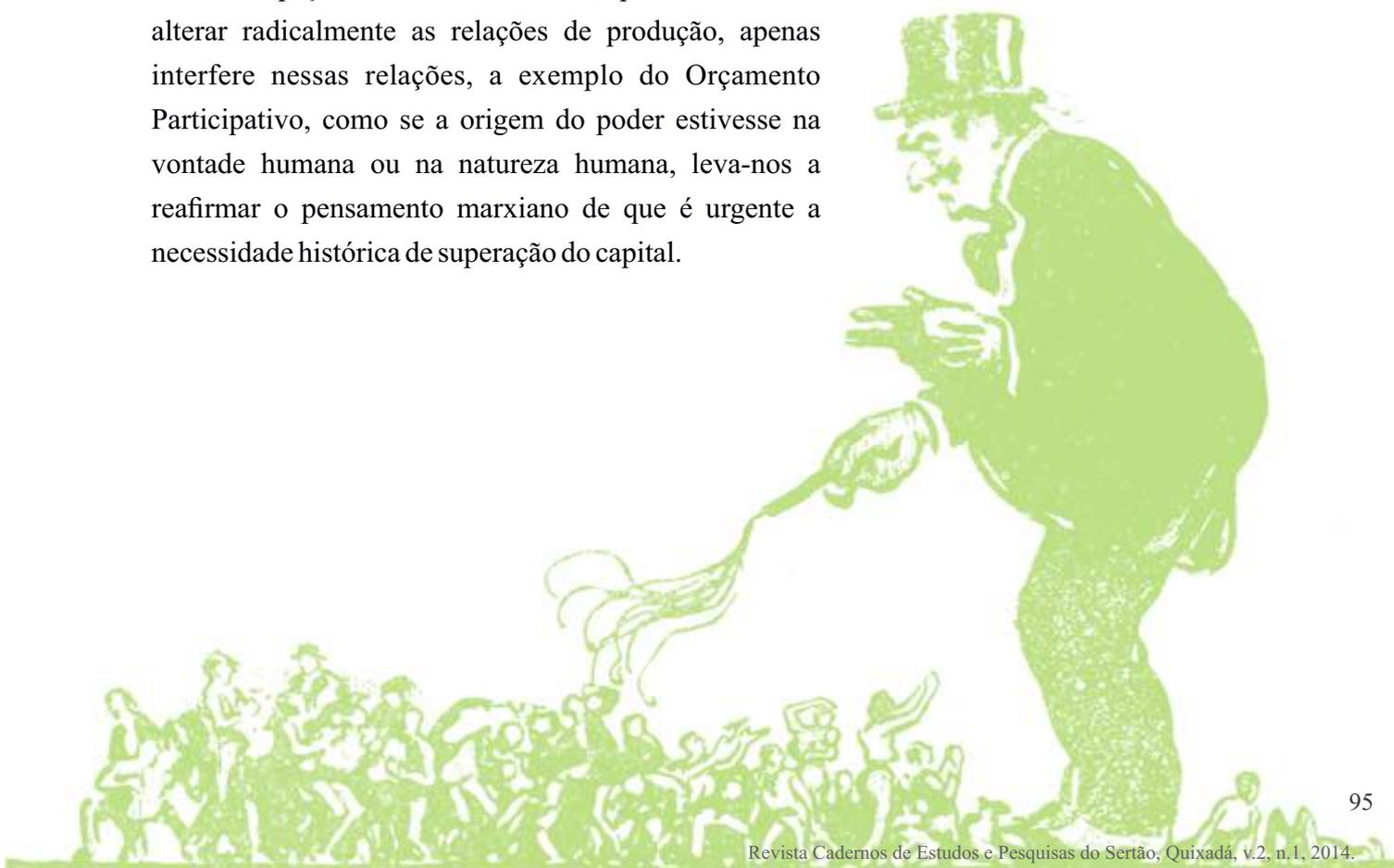
É o poder, conforme Tonet (2009, p. 26), “a expressão do fato de que ainda existe exploração do homem pelo homem” e se configura “com base na propriedade privada” como “[...] uma força que em sua origem é universal, mas que está a serviço de uma parte minoritária da sociedade”.

Lênin corrobora com o pensamento marxiano de que o Estado é o produto e a manifestação do antagonismo irreconciliável das classes; ele surge onde e na medida em que os antagonismos de classes não podem objetivamente ser reconciliados; sua existência prova que as contradições dele são irreconciliáveis, sendo um órgão de dominação de classe (aqui, uma classe se submete à outra), e, para tanto, cria uma “ordem” que legalize e consolide essa submissão, amortecendo a colisão das classes. Nesse sentido, o Estado não poderia surgir nem subsistir se a conciliação das classes fosse possível. pois não pode acreditar na impotência de si mesmo (MARX, 2010, p. 60).

Outrossim, o fundamento dos males sociais será encontrado no Estado e na organização da sociedade, e quando este admite a existência de problemas sociais não irá procurá-los na sua essência, mas nas leis da natureza, na sua má administração, admitindo ainda como causa “em deficiências acidentais ou intencionais da administração, e, por isso, o remédio para seus males sociais em medidas administrativas” (MARX, 2010, p. 59-60). Sobre isso, acrescentamos, com Marx, que o Estado antigo e a escravidão antiga, quanto o Estado moderno e o moderno mundo de traficantes sempre estiveram fundidos entre si (MARX, 2010, p. 61). Portanto, “se o Estado quisesse acabar com a impotência de sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela (MARX, 2010, p. 61).

A lógica capitalista consiste na fragmentação da classe trabalhadora, na precarização do trabalho e da força de trabalho para manter a divisão política da classe trabalhadora. É uma lógica que não há como se consertar, pois essa é sua forma de existência. A própria objetividade do mundo impede a irreversibilidade do capital, ou sua humanização.

Por fim, concluímos, preliminarmente, que, o exercício para a efetiva inferência da participação popular na gestão democrática da cidade, mesmo com a intenção dos governos em criar espaços de participação popular nas gestões públicas, com disposição em compartilhar o poder de decisão sobre os destinos da cidade, acreditando no rompimento com uma prática política chamada governo de coalizão, tem, a nosso ver, grande responsabilidade na crise atual de corrupção que envolve o Estado brasileiro. É necessário desvelar esse pensamento através da crítica radical marxista para ultrapassar a esfera da emancipação política e vislumbrar o horizonte da emancipação humana. O Estado, que, ao invés de alterar radicalmente as relações de produção, apenas interfere nessas relações, a exemplo do Orçamento Participativo, como se a origem do poder estivesse na vontade humana ou na natureza humana, leva-nos a reafirmar o pensamento marxiano de que é urgente a necessidade histórica de superação do capital.



Referências

AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. (Orgs.) **A Inovação Democrática no Brasil: O Orçamento Participativo**. São Paulo: Cortez, 2003.

AVRITZER, L.; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democracia representativa e democracia participativa**. In: Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em <http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/boaventura/democratizademocracia.pdf>, Acesso em 02 de agosto de 2016.

CARVALHO, Leandro. "**Colonização do Brasil**"; Brasil Escola. Disponível em <http://brasilecola.uol.com.br/historiab/colonizacao-brasil.htm>. Acesso em 02 de agosto de 2016.

D'ARAUJO, Maria Celina. "O AI-5; FGV CPDOC. Disponível em <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>, acesso em 30.07.2016

DUARTE, Lidiane. "Diretas já"; Info-Escola. Disponível em <http://www.infoescola.com/historia/diretas-ja/>, acesso em 01.08.2016

ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Tradução de Leandro Konder. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou Revolução?** 1ª edição. Editora Expressão Popular. São Paulo, 1999.

MARX, Karl. **Glosas Críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano"**. 1ª edição. – São Paulo: Expressão Popular, 2010.

TONET, Ivo; NASCIMENTO, Adriano. **Descaminhos da Esquerda: da Centralidade do Trabalho à Centralidade da Política**. Editora Alfa-Omega Ltda. São Paulo, 2009.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005.

